



ESTADQ DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1883/2022 DE 12 DE JULHO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ações no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.845/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, estabelecida pela Lei Municipal nº 1.847/2021, e dá outras providências.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.845/2021**, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.847/2021**, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.851/2021**, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a aquisição de equipamentos odontológicos para uso pelas Equipes de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde e R\$ 97.635,85 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde-UBS.

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais, de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da receita do FMS da Rede Bem Cuidar RS-PE, conforme Portarias SES Nº395/2022, 397/2022 e 214/22.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos
doze dias do mês de julho de 2022.**



OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se
Em 12 de julho de 2022**



MICHEL SONEGO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 12 / 07 / 22